www.policiamilitar.sp.gov.br
10gb@policiamilitar.sp.gov.br

PRATA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Marília, 18 de dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 10GB-038/913/15

Do Comandante do 10º Grupamento de Bombeiros

Ao Exmo Sr Carlos Rogério Barbosa

DD Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.

Assunto: Edificações irregulares junto ao Corpo de Bombeiros.

Referencia: OFÍCIO Nº 992/2015

Venho através deste, informar que as edificações denominadas: CLUBE JK situado à Rua Eurico Gaspar Dutra S/Nº; MINISHOPPING situado à Rua Getulio Vargas Nº 197 e ANFITEATRO e TERMINAL RODOVIÁRIO MANOEL LOPES FALECO situado à Rua Santiago Martin Corral S/Nº estão irregulares, ou seja, não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Saliento que os municípios que possuem instalados Corpos de Bombeiros mediante convenio firmado entre a Prefeitura e o Estado devem constar no código de obras municipal a exigência de AVCB para concessão de habite-se ou alvará de funcionamento de todos os imóveis, com exceção os que se destinarem exclusivamente às residências unifamiliares.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à sua disposição para quaisquer outras informações.

MIGUEL ÂNGELO MINOZZI
Tenente Coronel de Polícia Militar - Comandante

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 1/02/2016
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompeia
16 JAN 2016
Recebido